



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00105 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2302 / 2023
CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.302/2023, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio		
3.3.90.39.00	080 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800.00	
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.01	Departamento de Contabilidade		
04	Administracao		
04.121	Planejamento e Orcamento		
04.121.0401	Administração e Inovação		
04.121.0401.2025	Manutenção Serviços Setor Contabilidade		
3.3.90.34.00	178 Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	13.566.12	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	13.566.12	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
3.3.90.14.00	619 Diárias - Pessoal Civil	10.40	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.40	
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2005	Gestao Politica do Municipio		
3.3.90.47.00	708 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.800.00	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$		17.176.52	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 2

DECRETO No:00105 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
08		Assistencia Social	
08.182		Defesa Civil	
08.182.0401		Administração e Inovação	
08.182.0401.2136		Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE	
3.3.90.30.00	087	Material de Consumo	8.000.00
		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	8.000.00
3.3.90.39.00	089	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	5.566.12
		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	5.566.12
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.39.00	224	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.800.00
		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.800.00
4.4.90.51.00	225	Obras e Instalações	1.800.00
		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	1.800.00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.08		Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR	
23		Comercio e Servicos	
23.695		Turismo	
23.695.2301		Turismo como Gerador de Renda	
23.695.2301.1034		Construção e Manutenção de Pontos Turís	
4.4.90.51.00	667	Obras e Instalações	10.40
		1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos	10.40
TOTAL:		R\$	17.176.52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE JUNHO DE 2024

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL